

Código de Conduta de Terceiros

Edição I Dezembro de 2023

Índice

Visão Geral	2
Introdução	2
Terceiros vinculados à Zambon	2
Expectativa	2
Princípios e Requisitos	3
Conformidade com a Lei	3
Antissuborno e Anticorrupção	3
Conflito de Interesses	3
Interação com Profissionais e Organizações de Saúde, Pacientes e Organizações de Pacientes	4
Presentes, Refeições, Hospitalidade e Entretenimento	4
Atividades de Marketing e Promocionais	4
Antitruste e Concorrência Justa	4
Propriedade Intelectual e Informações Confidenciais	5
Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	5
Recursos Humanos	5
Saúde e Segurança	5
Meio Ambiente	5
Eventos Adversos e Segurança	6
Gestão de Registros e Impostos	6
Proteção de Dados	6
Pesquisa Clínica	7
Pesquisa Animal	7
Produção	7
Logística e Distribuição	7
Relatando Preocupações	8
Como entrar em Contato com a Zambon	8

Visão Geral

Introdução

A Zambon está comprometida em executar e cumprir os mais altos padrões éticos, sociais e ambientais. Reconhecemos que nossos parceiros de negócios desempenham um papel importante em nosso sucesso geral.

Assim, a Zambon se esforça para conduzir negócios com indivíduos e organizações que compartilham nosso compromisso com altos padrões éticos, de conformidade e integridade e que operam de maneira social e ambientalmente responsável.

Para reforçar os padrões com os quais estamos comprometidos, a Zambon desenvolveu este **Código de Conduta de Terceiros**, para destacar e fortalecer esses princípios e para garantir que qualquer terceiro ou parceiro de negócios que opere com a Zambon esteja ciente de seus deveres éticos e aja em total conformidade com eles.

Terceiros vinculados à Zambon

Os Terceiros vinculados à Zambon são pessoas físicas ou jurídicas privadas e públicas, não empregadas pela Zambon, que exercem atividades em nome ou no interesse da Zambon.

Isso inclui, mas não se limita a, fornecedores que oferecem bens e serviços para a Zambon e suas entidades, como terceiros envolvidos em pesquisas clínicas e não clínicas; interações com agências, autoridades e funcionários do governo; fabricação de produtos Zambon; acesso ao mercado e atividades de precificação; informação médica; farmacovigilância; atividades promocionais, de vendas e marketing; logística e distribuição; relações públicas; programas de suporte ao paciente e interações com profissionais de saúde, organizações de saúde e organizações de pacientes.

Expectativa

A Zambon espera que seus terceiros estejam em conformidade com os mesmos padrões legais e éticos, bem como com os requisitos que a Zambon se compromete a observar.

Estas normas e requisitos também devem ser aplicadas pelo fornecedor, parceiro ou terceiro que opere como um Terceiro vinculado à Zambon, para a implementação e execução de atividades, seja em nome ou em interesse da Zambon. Terceiros vinculados à Zambon asseguram a aplicação do processo de *sourcing* e qualificação de terceiros, a fim de avaliar o respeito destes princípios e requisitos por parte dos seus parceiros de negócio.

Princípios e Requisitos

Conformidade com a Lei

A Zambon conduz os seus negócios com terceiros que operam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Os Terceiros vinculados à Zambon devem cumprir qualquer lei, regulamento e norma aplicável, incluindo, mas não se limitando, aos princípios estabelecidos nas leis internacionais de antissuborno e anticorrupção, como o Decreto Legislativo Italiano nº 231/2001, a Lei Anticorrupção dos EUA (US Foreign Corrupt Practices Act) e a Lei Anticorrupção do Reino Unido (UK Bribery Act), bem como as leis brasileiras, em especial a Lei de Anticorrupção nº 12.846/13.

Antissuborno e Anticorrupção

A Zambon não tolera nem aceita qualquer forma de suborno ou corrupção (direta ou indireta), seja cometida por seus funcionários ou por terceiros agindo em seu nome.

Suborno refere-se à oferta, promessa, solicitação, doação ou recebimento de qualquer pagamento, benefício, item de valor ou outra utilidade, como meio de influenciar ilegalmente as ações de um indivíduo público ou privado.

Os Terceiros vinculados à Zambon não devem oferecer, pagar ou pedir para aceitar qualquer coisa de valor, ou dar a impressão de que o fazem, para influenciar indevidamente decisões ou ações relacionadas aos negócios ou atividades da Zambon. Este compromisso deve ser estendido a quem eles podem subcontratar, seja na totalidade ou parte de sua tarefa ou serviços para a Zambon.

Pretende-se, então, que os Terceiros vinculados à Zambon implementem e mantenham processos e procedimentos adequados para prevenir e detectar suborno e corrupção.

Conflito de Interesses

Os Terceiros vinculados à Zambon devem operar com profissionalismo, evitando qualquer forma de conflito com interesses próprios ou pessoais.

A Zambon define Conflito de Interesses como qualquer situação que surja quando o interesse de Terceiros está, ou parece estar, em conflito com os interesses da Zambon.

Os Terceiros vinculados à Zambon devem evitar interações com funcionários da Zambon, que poderiam representar um conflito de interesses. Se um terceiro ou qualquer um de seus funcionários tiver um relacionamento com um funcionário da Zambon que possa representar um conflito de interesses, o terceiro deverá divulgá-lo à Zambon.

Caso os Terceiros vinculados à Zambon tomem conhecimento de algum ou potencial conflito de interesses, eles são obrigados a notificá-lo à Zambon oportunamente.

As interações com Autoridades Governamentais, Profissionais de Saúde (HCPs), Organizações de Saúde (HCOs), Pacientes e Organizações de Pacientes (OPs), devem ser transparentes e motivadas por propósitos legítimos, livres de influências indevidas ou conflito de interesses. Qualquer interação deve ser conduzida com integridade e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Interações com Profissionais de Saúde (HCPs), Organizações de Saúde (HCOs), Pacientes e Organizações de Pacientes (OPs)

Qualquer interação com Profissionais de Saúde, Organizações de Saúde, Pacientes e Organizações de Pacientes deve estar em conformidade com altos padrões éticos e científicos e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer forma de colaboração com Profissionais da Saúde, Organizações de Saúde, Pacientes e Organizações de Pacientes, que envolva a realização de atividades ou serviços em favor da Zambon e suas entidades, deve ser formalizada por um acordo escrito, antes do início de qualquer atividade. Os terceiros vinculados à Zambon poderão documentar a necessidade legítima e o propósito profissional de qualquer interação.

A remuneração oferecida, se aplicável e permitida pelas leis, regulamentos e padrões locais, deve ser razoável e alinhada ao valor justo de mercado.

Presentes, Refeições, Hospitalidade e Entretenimento

Presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento não serão dados ou oferecidos para receber nada de valor com a finalidade de influenciar indevidamente qualquer decisão relacionada à Zambon e/ou a terceiros. Presentes, refeições, hospitalidade e entretenimento ligados a reuniões e eventos só são permitidos se:

- feitos por e em conformidade com as leis, regulamentos e códigos de conduta das associações comerciais;
- os custos relacionados forem modestos e razoáveis;
- a hospitalidade não se estender a nenhum cônjuge, familiares e outros acompanhantes;
- não forem oferecidos (ou não forem pretendidos pelo destinatário) como uma forma de suborno.

Atividades de Marketing e Promocionais

Todas as atividades de marketing e promocionais devem estar em conformidade com altos padrões éticos, médicos e científicos, e devem ser conduzidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e aderindo aos padrões éticos nacionais e internacionais aplicáveis, estabelecidos no Código de Conduta das associações comerciais farmacêuticas, como a Federação Internacional de Associações de Fabricantes de Produtos Farmacêuticos (IFPMA), a Federação Europeia de Associações e Indústrias Farmacêuticas (EFPIA), a Associação Farmacêutica Italiana (Farmindustria) e o Código PhRMA sobre Interações com Profissionais de Saúde (Código PhRMA), Código de Conduta da Interfarma e Código de Conduta do Sindusfarma.

Antitruste e Concorrência Justa

Os Terceiros vinculados à Zambon conduzirão seus negócios comprometendo-se com a concorrência leal e deverão operar de acordo com as leis, regulamentos e normas antitruste nacionais e internacionais. Os Terceiros Zambon empregarão práticas comerciais justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira.

Propriedade Intelectual e Informações Confidenciais

Os Terceiros vinculados à Zambon devem operar protegendo a propriedade intelectual e as informações confidenciais da Zambon. Salvo se expressamente autorizado pela Zambon, Terceiros não compartilharão informações confidenciais e de propriedade intelectual da Zambon de acordo com acordos de confidencialidade.

Os Terceiros vinculados à Zambon operam sempre respeitando os direitos de propriedade intelectual de outros.

Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Os Terceiros vinculados à Zambon não devem facilitar, direta ou indiretamente, qualquer forma de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Recursos Humanos

O respeito às pessoas e aos direitos humanos é essencial para Zambon. Em especial, entre outros, os Terceiros vinculados à Zambon devem: (i) não utilizar qualquer forma de trabalho forçado ou involuntário; (ii) não se envolver ou apoiar qualquer forma de escravidão ou tráfico de pessoas; (iii) não utilizar mão de obra infantil; (iv) proporcionar a igualdade de oportunidades, a não discriminação, um local de trabalho livre de qualquer assédio e abuso sexual, tratamento severo e desumano; (vi) respeitar as leis e regulamentos relacionados à jornada de trabalho, autorizações de trabalho e imigração, salários e benefícios e saúde e segurança.

Não será tolerada discriminação com base em raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, ascendência, etnia, deficiência, orientação sexual, status de cidadania, estado civil ou quaisquer outras características protegidas pelas leis aplicáveis.

Saúde & Segurança

Os Terceiros vinculados à Zambon devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à saúde e segurança no trabalho, proporcionando um local de trabalho seguro e saudável para funcionários e visitantes. Além disso, o ambiente de trabalho deve ser limpo e seguro; qualquer perigo potencial deve ser prontamente identificado e corrigido.

Meio Ambiente

Os Terceiros vinculados à Zambon devem atuar de forma ecologicamente correta e eficiente, para limitar e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente.

Os Terceiros devem agir de acordo com as leis, normas e melhores práticas ambientais aplicáveis, respeitando o meio ambiente, avaliando os impactos sociais, ambientais e de saúde de suas atividades, e garantindo a segurança, adequação e conformidade na gestão de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais.

Eventos adversos e segurança

Os Terceiros vinculados à Zambon devem informá-la sobre qualquer evento adverso, reação adversa a medicamento ou outras informações de segurança relativas a um produto Zambon o mais rápido possível, ou seja, dentro de um dia útil ou três dias corridos, o que for menor, após tomar conhecimento da informação. Qualquer evento adverso deve ser relatado ao Departamento Local de Segurança de Medicamentos da Zambon, através do e-mail sac@zambon.com.br.

Além disso, os Terceiros vinculados à Zambon deverão prontamente comunicar através do e-mail complaints@zambongroup.com quaisquer incidências detectadas de falsificação ou suspeita de falsificação de produtos Zambon.

Gestão de Registros e Impostos

Os Terceiros vinculados à Zambon devem manter registros precisos, completos e atualizados de suas transações e atividades comerciais; eles devem garantir que os registros contábeis e a documentação de suporte espelhem com precisão a verdadeira natureza da transação.

Devem armazenar documentos e registros de forma a protegê-los de danos ou destruição; a documentação deve ser retida pelo tempo especificado por lei e deve estar prontamente disponível para quando for necessário.

Os Terceiros vinculados à Zambon devem cumprir as leis e regulamentos fiscais aplicáveis e obrigações relacionadas, garantindo integridade e transparência em qualquer interação com as Autoridades Fiscais e Funcionários, bem como a exatidão dos dados e informações fornecidas.

Proteção de dados

Os Terceiros vinculados à Zambon devem operar em conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis, garantindo a proteção dos dados pessoais dos indivíduos, incluindo funcionários, clientes, parceiros de negócios, profissionais de saúde, pacientes e outros.

Os Terceiros vinculados à Zambon devem cumprir qualquer lei, regulamento e norma aplicável, incluindo, mas não se limitando, aos princípios estabelecidos no Regulamento da UE 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados ou GDPR) e na Lei Brasileira nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD).

Os Terceiros vinculados à Zambon não devem recolher, utilizar, armazenar, vender ou transmitir dados e informações pessoais, a menos que tenham obtido o consentimento necessário do titular dos dados, e garantir que dispõem de regras e procedimentos adequados que garantam que qualquer transmissão internacional de dados será realizada em conformidade com todas as leis aplicáveis.

Terceiros vinculados à Zambon manterão sistemas e controles internos apropriados, a fim de prevenir, detectar e responder a violações de dados. Devem também notificar a Zambon sobre

qualquer violação de dados suspeita ou real, relativa aos serviços prestados, auxiliando a Zambon nas investigações em resposta a uma violação de dados ou informações.

Pesquisa Clínica

Os Terceiros vinculados à Zambon envolvidos em atividades de pesquisa e ensaios clínicos em nome da Zambon, devem operar de acordo com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões aplicáveis, incluindo, sem limitação, diretrizes internacionais, como diretrizes do ICH, em especial Boas Práticas Clínicas (BPC), emitidas por autoridades reguladoras nacionais e locais e padrões éticos.

Pesquisa Animal

Os Terceiros vinculados à Zambon devem cumprir leis, regulamentos, diretrizes e normas aplicáveis à pesquisa animal. Os animais envolvidos devem ser tratados respeitosamente, com dor e estresse minimizados.

Os Terceiros vinculados à Zambon e qualquer eventual subcontratado devem garantir que os animais sejam tratados de acordo com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões internacionais e nacionais aplicáveis.

Os animais podem ser usados em pesquisas quando não puderem ser substituídos por métodos não animais; assegurar que o número de animais utilizados seja reduzido ao mínimo, sem deixar de obter resultados cientificamente válidos. Qualquer possível dor, sofrimento, desconforto ou dano permanente aos animais deve ser contido.

Produção

Os Terceiros vinculados à Zambon envolvidos no fornecimento, fabricação, empacotamento, testagem, armazenamento e distribuição de materiais e produtos em nome da Zambon, devem cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Laboratório (BPL), garantindo a adoção e manutenção dos sistemas, ferramentas, documentos e controles internos exigidos por essas normas internacionais.

Logística e distribuição

A logística e a distribuição devem ser realizadas em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo as Boas Práticas de Distribuição (BPD); os terceiros vinculados à Zambon adotam e mantêm sistemas, ferramentas, documentos e controles internos exigidos pelas BPD.

Quaisquer atividades de importação e exportação devem ser realizadas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

As interações com as Agências e Funcionários Aduaneiros são transparentes e baseadas no princípio da boa-fé; documentos e dados fornecidos às Agências Aduaneiras devem ser corretos e precisos.

Relatando Preocupações

Como entrar em contato com a Zambon

Qualquer preocupação potencial ou conduta ilegítima que tenha ou esteja prestes a violar uma lei, a política da Zambon e/ou este Código de Conduta deve ser relatada à Zambon.

As denúncias podem ser enviadas para o Órgão de Fiscalização da Zambon no seguinte endereço de e-mail:

odvzamboncompany@zambongroup.com

ou para o Departamento de Compliance Global no seguinte endereço de e-mail:

global.compliance@zambongroup.com

ou, ainda, através da plataforma de denúncias online da Zambon, que pode ser acessada no seguinte link: <https://zambongroup.integrityline.com/frontpage>

A Zambon protege os denunciadores de qualquer retaliação, discriminação ou penalização, garantindo sua confidencialidade, sem prejuízo das obrigações legais e da defesa dos direitos da Zambon ou das pessoas acusadas injustamente ou de má-fé.

